



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 668 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 30 de novembro de 2016.

### REPUBLICADO

#### LEI Nº 622/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 154.400,00 (cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**R\$ 22.400,00**

102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Departamento de Promoção Humana

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**R\$ 12.000,00**

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**R\$ 100.000,00**

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

**R\$ 20.000,00**

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

**R\$ 17.900,00**

102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	<b>R\$ 4.500,00</b>
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Departamento de Promoção Humana	
08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 12.000,00</b>
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	
03. Secretaria Municipal de Administração	
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2.014. Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>R\$ 120.000,00</b>
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e dezesseis (25/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### REPUBLICADO

#### DECRETO Nº 156/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 622/2016 de 25 de novembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 154.400,00 (cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 22.400,00**  
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Departamento de Promoção Humana  
08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 12.000,00**  
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 100.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **R\$ 20.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica **R\$ 17.900,00**  
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**R\$ 4.500,00**

102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Departamento de Promoção Humana

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**R\$ 12.000,00**

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.014. Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**R\$ 120.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (28/11/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 12/12/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de veículos novos, ano fabricação/modelo, mínimo, 2016/2016, para compor a frota municipal.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 28 de novembro de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2016, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e o SENHOR NEUDE DE ALMEIDA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. Neude de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, 6.323.872-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.400.229.96, pessoa física, com endereço no Alto da Rua XV nº1802, Curitiba - Paraná, a seguir denominado **LOCADOR**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2015, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 020/2054, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 022/2015** até o dia **12 de fevereiro de 2017**”.

II - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor da locação de **R\$ 979.00 (novecentos e setenta e nove reais)** mensais (reajuste de **8,79 %**, IGP-M/FGV), perfazendo um total anual de **R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e e trinta e sete reais)**, ficando **aditado** o valor global contratado que era de **R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** para o valor de **R\$ 13.737,00 (vinte e treze mil e setecentos e trinta e sete reais)**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (11/11/2016).

Silvio Gabriel Petrassi  
Locatário

Neude de Almeida  
Locador

#### TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva  
R.G. 4.295.071-8

2. Daniela Santos Sanobie  
R. G. 10.500.599-8